



**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Goiás

# PLANO ANUAL DE **COMUNICAÇÃO** **2026**

**Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial**



---

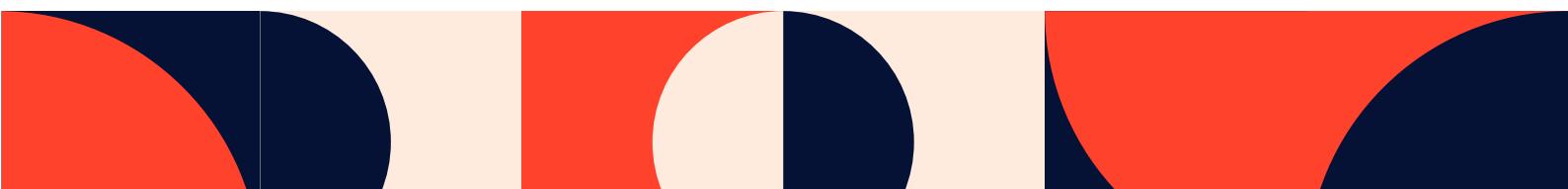
#3

## Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que tem por missão “promover a cidadania e garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional a fim de fortalecer a democracia”, apresenta o Plano Anual de Comunicação, definido em atendimento à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 12.527/2011](#), às [Resoluções CNJ nº 85/2009, 215/2015 e 325/2020](#) e [347/2020](#), às [Resoluções TSE nº 22.656/2007 e nº 22.657/2007](#), à [Resolução TRE-GO nº 275/2017](#), Portaria TRE nº 422/2013, bem como à [Portaria TRE nº 280/2019](#), que trata do [Plano de Comunicação da Estratégia do TRE-GO](#).

Constam no Plano Anual de Comunicação de 2026 o estabelecimento de objetivos, diretrizes, políticas de atuação, portfólio de produtos e serviços, estratégias de divulgação, cronograma de atividades, modelo para mapeamento de ações para divulgação e indicadores estratégicos, de modo a aprimorar a comunicação com o público interno e externo, resguardar a imagem do Tribunal e otimizar a aplicação dos recursos orçamentários disponíveis, promovendo um fluxo de informações seguro, claro, acessível e transparente.

Por fim, cabe ressaltar que o Plano Anual de Comunicação de 2026 está alinhado com os objetivos do atual Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.



## Legislação

**Constituição Federal** – O direito à informação faz parte do rol de direitos fundamentais enumerados no artigo 5º da Constituição Federal: “XXXIII – todos têm direito a receber das autoridades públicas informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

**Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Regulamenta o acesso a informações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Resolução CNJ nº 85/2009** - Dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário;

**Resolução CNJ nº 215/2015** - Dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**Resolução CNJ nº 325/2020** - Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

**Resolução CNJ nº 347/2020** - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

**Resolução TSE nº 22.656/2007** - Dispõe sobre o cronograma de ações das unidades de comunicação social dos Tribunais Eleitorais em ano não eleitoral.

**Resolução TSE nº 22.657/2007** - Dispõe sobre o cronograma de ações das unidades de comunicação social dos Tribunais Eleitorais em ano eleitoral.

**Resolução TRE-GO nº 275/2017** - Dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

**Portaria TRE nº 422/2013** – Institui o Grupo Gestor do Portal Corporativo – GGPC do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com o objetivo de gerir a publicação de conteúdos no portal de internet do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

**Portaria TRE nº 280/2019** - Aprova o Plano de Comunicação da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

**Resolução TRE-GO nº 410/2024** - Regulamenta o uso da linguagem simples no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

## #5

### **Objetivo Geral**

Promover uma comunicação institucional de qualidade, eficiente, acessível e transparente, capaz de facilitar o conhecimento e acesso às informações referentes à Justiça Eleitoral goiana ao público externo (cidadãos, candidatos, partidos políticos, imprensa, advogados, juízes e promotores) e interno (juízes e promotores eleitorais, servidores e demais colaboradores), mediante o estabelecimento de um plano anual de comunicação e divulgação.

### **Objetivos Específicos**

- Estabelecer e cumprir as políticas de divulgação da Justiça Eleitoral goiana;
- Dar amplo conhecimento à sociedade das ações desenvolvidas e dos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral goiana;
- Divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos de eleitores, candidatos e partidos políticos, bem como os serviços colocados à sua disposição pela Justiça Eleitoral, em todas as suas instâncias;
- Estimular a participação da sociedade no processo democrático pelo livre e consciente exercício do direito de votar e ser votado;
- Disseminar informações corretas sobre os assuntos que sejam de interesse público para os diversos segmentos sociais e que envolvam as ações da Justiça Eleitoral goiana;
- Incentivar a integração entre juízes e promotores eleitorais, servidores e demais colaboradores, mediante aprimoramento dos canais de comunicação, de modo a garantir a eficácia dos objetivos institucionais;
- Promover a gestão da informação, mediante o tratamento adequado e profissional dos canais de comunicação;
- Promover a comunicação e a divulgação institucional nas novas mídias, com particular atenção às redes sociais;
- Possibilitar acessibilidade às pessoas com deficiência, fornecendo as informações em formatos acessíveis e apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;
- Construir uma identidade digital sólida e coerente para a Justiça Eleitoral goiana, de modo a potencializar o alcance das suas iniciativas institucionais.
- Elaborar e revisar conteúdos institucionais, campanhas e materiais informativos produzidos pela SECOM, utilizando princípios de linguagem simples.

## Diretrizes

- Afirmiação dos valores e dos princípios da Constituição;
- Promoção da transparência e da garantia do acesso à informação;
- Respeito à natureza dos fatos, obedecendo ao princípio da objetividade jornalística nos produtos e serviços oferecidos ao público interno e externo;
- Atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
- Valorização da diversidade étnica e cultural, e respeito à igualdade e às questões raciais, etárias, de gênero e de orientação sexual;
- Vedaçāo do uso dos meios de comunicação institucional para promoção pessoal de magistrados e/ou servidores, em ações desvinculadas das atividades inerentes ao exercício das funções institucionais;
- Adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público, utilizando sempre que possível uma forma simplificada acessível àqueles que desconhecem as expressões típicas do universo jurídico;
- Uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação judiciária eleitoral;
- Observância da eficiência e da racionalidade na aplicação dos recursos públicos.
- Promover o uso de linguagem simples e acessível em todos os canais de comunicação, garantindo que as mensagens da Justiça Eleitoral sejam compreendidas por cidadãos de diferentes níveis de escolaridade e contextos socioculturais.

## Princípios

- Aderência às boas práticas na área de Imprensa, Comunicação Institucional e Audiovisual, bem como às recomendações do Sistema de Comunicação do Judiciário (SICJUS);
- Manutenção do relacionamento profissional com a imprensa e dos meios necessários ao atendimento da demanda de informações jornalísticas dos veículos de comunicação;
- Atenção estratégica à segurança da informação e comunicação, de modo a evitar o comprometimento da disponibilidade, integridade, conformidade e autenticidade da informação;
- Preservação da garantia de atuação da Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial (SECOM) no planejamento, organização e execução da divulgação institucional, através dos seus produtos e serviços oferecidos por meios impressos, audiovisuais e virtuais;
- Disponibilidade dos profissionais especializados da SECOM para o atendimento das demandas suscitadas pelas zonas eleitorais e pelas unidades orgânicas do Tribunal, condicionada à aprovação da direção superior e aos limites deste Plano Anual de Comunicação;
- Adoção de modelo de gestão específico para os canais de comunicação digitais, com utilização de regras de manuseio, métodos de prevenção, fluxos de publicação, monitoramento de

#7

alcance (*views*) e engajamento (curtidas, comentários, *retweets*), entendendo as mídias sociais não apenas como instrumento de publicidade, mas como forma de relacionamento e interação virtual com o público;

- Utilização de perfil único em cada rede social, de modo a preservar a unidade da imagem institucional, bem como a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação;
- Observância dos “Termos de Uso” definidos para as mídias sociais, de modo a garantir que tais espaços virtuais de interação entre a instituição e o seu público sejam ambientes de respeito mútuo e convivência democrática, incluindo a adoção de medidas imediatas, em caso de violação do respectivo “Termo de Uso”, tais como a remoção da mensagem e a advertência ou bloqueio do usuário, de forma temporária ou definitiva, independentemente de justificativa, consulta ou alerta prévio.
- Clareza e acessibilidade – A comunicação deve ser clara, direta e livre de termos técnicos ou jurídicos desnecessários, assegurando que toda a informação chegue de forma comprehensível a todos os cidadãos.

## Canais de Comunicação

A SECOM conta com um conjunto de canais de comunicação, físicos e digitais, para a divulgação de seus produtos e serviços, tais como: cartazes, panfletos, faixas, banners, display, folders, e-mail, intranet do TRE de Goiás, entre outros, bem como site externo e as seguintes redes sociais:



Instagram  
@tregoias



Facebook  
@tregoias



Youtube  
/Canal-TREGO



TikTok  
@tredegoias



Threads  
@tregoias

## Portfólio de Produtos e Serviços

### MINUTO TRE



Com atenção nas ações institucionais, o Minuto TRE tem o objetivo de noticiar, ao público interno e externo, os trabalhos realizados pelas unidades do Tribunal e dos cartórios, a fim de tornar públicas as ações da Justiça Eleitoral tanto em anos eleitorais quanto em não eleitorais. Consolidar e valorizar a imagem do TRE de Goiás é seu objetivo.

Periodicidade: mensal.

Canal adotado: disponível na Internet e Intranet.

## POSTS, VÍDEOS, TRANSMISSÕES E RELACIONAMENTO COM PÚBLICO NAS MÍDIAS SOCIAIS



Canal para trabalhar a imagem da Justiça Eleitoral goiana diretamente com o usuário, buscando uma aproximação do eleitor com a instituição. Os posts envolvem notícias, campanhas do TRE-GO, vídeos institucionais, entre outros, sempre de interesse do eleitor, privilegiando o apelo visual.

O desafio é interagir cada vez mais com o público, com prestação de informações através de troca de mensagens, via caixa de entrada e nas próprias postagens.

Periodicidade: diária.

Canal adotado: Facebook, Instagram, Youtube, Threads e TikTok.

## VÍDEOS NO YOUTUBE



Vídeos de divulgação de informações ao público externo, filmes institucionais e as sessões do pleno são veiculadas no maior canal de compartilhamento de vídeos do mundo.

Periodicidade: As sessões plenárias sempre que acontecerem, os demais conteúdos quinzenalmente.

Canal adotado: Youtube.

## ATENDIMENTO À IMPRENSA



Mediação entre a instituição e os veículos de comunicação; produção de matérias jornalísticas a serem enviadas para a imprensa (*releases*); repasse de informações a jornalistas via telefone, e-mail, mídias sociais e presencial; agendamento e acompanhamento de entrevistas.

Periodicidade: serviço realizado sob demanda.

Canal adotado: telefone, grupo de WhatsApp, e-mail, mídias sociais e presencial.

## #9 ATENDIMENTO ÀS ZONAS ELEITORAIS



Elaboração e implementação de estratégias de divulgação para as Zonas Eleitorais; elaboração de textos para arquivos de áudio para veiculação em rádios, carros de som e outras mídias (spot); gravação de spots; elaboração de artes gráficas para materiais como faixas, cartazes, folhetos; produção de material digital para compartilhamento nas redes sociais e grupos de WhatsApp, entre outras demandas.

Periodicidade: serviço realizado sob demanda.

Canal adotado: Mídia convencional e eletrônica.

## DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL



Planejamento e implementação de estratégias de divulgação de unidades do TRE-GO para público interno ou externo; elaboração de campanha com teor informativo, educativo ou de orientação social; gravação de mensagens de áudio e vídeo; elaboração de textos para mensagens por e-mail, entre outros; elaboração de arte gráfica para materiais como banners, cartazes e folhetos; elaboração de peças digitais.

Periodicidade: serviço realizado sob demanda.

Canal adotado: Mídia convencional e eletrônica.

## FOTOGRAFIA



Captura de imagens de fatos e eventos do TRE-GO; indexação dos documentos visuais em software específico; utilização das imagens em matérias jornalísticas na Intranet e Internet, mídias sociais, vídeos, material para a imprensa etc.

Periodicidade: serviço realizado sob demanda.

Canal adotado: Intranet, Internet, Mídias Sociais e outros.

As solicitações de serviço à SECOM devem ser feitas pelo email da SECOM ([secom@tre-go.jus.br](mailto:secom@tre-go.jus.br)).

## Estratégias de Divulgação

### EVENTOS E CAMPANHAS DESTINADOS AO PÚBLICO EXTERNO

A estratégia de divulgação poderá conter, como padrão, duas frentes: a divulgação à imprensa e mídias sociais (jornais, rádio, TV e internet) e a divulgação feita diretamente junto à comunidade onde acontecerá o evento. As duas ações serão executadas de maneira concomitante a fim de

que a promoção do evento tenha todo o alcance possível. Necessário ressaltar a importância da divulgação diretamente à comunidade para que o êxito seja alcançado em plenitude.

## DIVULGAÇÃO À IMPRENSA E NAS MÍDIAS SOCIAIS

A imprensa abarcada pelo escopo do evento receberá todas as informações concernentes ao acontecimento antes, durante e após sua realização. Concomitantemente, ocorrerá a publicação de informações nas mídias sociais do Tribunal, promovendo o contato com diversos públicos-alvos a partir desses canais.

## DIVULGAÇÃO PRÉ-EVENTO

Primeiramente, serão produzidas sugestões de pauta com as informações básicas do evento e possíveis contatos para realizar a divulgação inicial.

Em um segundo momento, a SECOM fará a redação de *releases* (textos jornalísticos que podem ser utilizados pelos repórteres na confecção de suas matérias) para jornais, rádios, TVs e *sites/blogs*. Tanto as sugestões de pauta quanto os *releases* serão enviados à lista de e-mails com os veículos cadastrados.

Também poderão ser confeccionados *spots* (notícias em áudio), que poderão ser baixados a partir de um link fornecido às rádios e utilizados livremente para divulgação. Essa ação será acompanhada pela publicação de textos na página do Tribunal na Internet e na Intranet, bem como publicações nas mídias sociais. Haverá um cuidado especial na seleção de sites/blogs/rádios/jornais pertencentes diretamente à comunidade envolvida no evento. A SECOM dará ênfase à divulgação junto a esses meios de comunicação.

## DIVULGAÇÃO DURANTE E PÓS-EVENTO

A SECOM fará a cobertura do evento e produzirá *releases*, textos para o site, publicações nas mídias sociais, nos mesmos moldes da ação realizada na primeira etapa, com o objetivo de passar à imprensa e à população as informações concernentes ao acontecimento (número de participantes, cidadãos e servidores envolvidos, resultados práticos, entre outros).

## DIVULGAÇÃO À COMUNIDADE

É necessário traçar estratégias de divulgação para as comunidades que receberão os eventos.

Geralmente, o maior comparecimento é o de pessoas que vivem nos arredores. Nesse sentido, podem-se propor as estratégias destacadas a seguir:

- Confecção de cartazes para serem afixados em padarias, supermercados, postos de saúde, terminais de ônibus, escolas, centros comunitários, igrejas, associação de moradores, clubes, entre outros;
- Confecção de panfletos com dados básicos – o quê, quando e em que local – para serem distribuídos em lugares de grande fluxo de pessoas, como no item anterior;

#11

- Carro de som com mensagem breve, a fim de não dificultar a compreensão, e que deverá circular nos dias que antecedem o evento;
- Confecção de faixas a serem afixadas nas principais vias de acesso, com dados básicos sobre o evento;
- Contato com a Associação de Moradores ou instituição similar a fim de verificar outros meios de divulgação presentes na região, como, por exemplo, rádios comunitárias. A associação também poderá comunicar o TRE sobre reuniões públicas que antecedam o evento e nas quais poderão ser feitos anúncios à comunidade (bingos, campeonatos, festas, assembleias, entre outros);
- Visita a instituições de ensino – quando possível e não houver custos envolvidos - para explicar como será o evento e convocar jovens e adultos a comparecer;
- Contato com sites/blogs mantidos pela comunidade com o objetivo de abrir um canal direto com o cidadão da localidade.

## EVENTOS E CAMPANHAS DESTINADOS AO PÚBLICO INTERNO

A divulgação ao público interno contará com ações da SECOM antes, durante e após o evento. É necessária a elaboração de uma estratégia que leve em consideração as características próprias do evento/campanha, o cronograma de atividades do TRE/Cartórios, demais notícias e informações a serem veiculadas no mesmo período, assim como a conveniência das datas de inserção das mensagens.

**Ações pré-evento:** as ações anteriores ao evento incluem a produção de reportagens jornalísticas, escritas e/ou em vídeo, e a elaboração de peças gráficas destinadas a dar a mais ampla publicidade e despertar o interesse do servidor sobre o assunto. Entre os materiais passíveis de serem utilizados, podemos citar banners, cartazes, mensagens por e-mail, displays e folhetos.

**Ações durante o evento:** a SECOM poderão apoiar a unidade solicitante quanto à melhor maneira de fazer a apresentação do evento. Também poderá ser feita a solicitação de registro fotográfico do evento, a cobertura jornalística, com a realização de entrevistas e reportagens e a informação aos servidores, via intranet, dos acontecimentos mais relevantes relacionados ao evento.

**Ações pós-evento:** disponibilização da filmagem e da cobertura fotográfica, quando solicitadas. Havendo interesse jornalístico, poderão ser produzidas reportagens de balanço e de repercussão do evento, assim como mensagens de agradecimento ou de informação de resultados (caso das campanhas de arrecadação).

É importante ressaltar que os Cartórios Eleitorais, a qualquer tempo, podem enviar fotografias não só dos eventos ocorridos, mas também dos serviços disponíveis, a fim de que a SECOM promova a divulgação, especialmente via mídias sociais.

## DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

A imprensa regional e local receberá as informações de caráter jornalístico da Justiça Eleitoral através da SECOM. Serão destaques temas envolvendo o papel, as ações e as iniciativas da Justiça Eleitoral, além de atos judiciais e administrativos relevantes. As matérias serão publicadas no site da instituição e também enviadas para os veículos de comunicação, em formato de *release*. Caso os jornalistas solicitem informações complementares sobre as matérias publicadas, caberá à SECOM intermediar o contato, obtendo fontes do TRE-GO para a imprensa.

Além da divulgação em meios tradicionais, a SECOM fará uso das redes sociais. As matérias serão replicadas no Facebook, no Instagram e no Youtube. Materiais digitais também serão especialmente produzidos para essas mídias, deixando a mensagem mais objetiva, clara e acessível ao público. Para isso, será necessária uma permanente adaptação visual dos conteúdos eleitorais, sejam jurídicos ou administrativos, à ferramenta, com a utilização de ilustrações, fotos e vídeos.

Nesse sentido, a SECOM otimizará cada vez mais a utilização de todo o conjunto de mídias sociais, e não só postando matérias redigidas e publicadas nas páginas da intranet e da internet do Tribunal ou incluindo posts que possam promover a imagem da Justiça Eleitoral, mas também aproximando os eleitores da instituição através de vídeos, *stories* e troca de mensagens.

A ideia fundamental de utilização das mídias sociais é estreitar relações com o eleitor sem a intermediação da grande imprensa. À medida que as informações do TRE-GO forem consideradas relevantes e compartilhadas entre os usuários dessas mídias, os eleitores terão acesso rápido e fácil às informações divulgadas pela instituição.

## Indicadores Estratégicos

Conforme previsto no Plano de Comunicação da Estratégia, a SECOM ficará responsável pela medição dos indicadores abaixo relacionados. É de se destacar que a informação deve ser prestada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (AS-PLAN) via Sistema Informatizado ou meio destacado para este fim, até o 20º dia subsequente ao término do período de medição.

### **12.1. Índice de ações promovidas de esclarecimento do regime democrático e o sistema eletrônico de votação**

**O que mede:** Cumprimento de ações definidas previamente para o ano que esclareçam a importância do regime democrático e do sistema eletrônico de votação.

**Para que mede:** Tendo em vista as ameaças destacadas na análise de cenários - SWOT do TRE-GO:

"Disseminação de notícias falsas, com ataques à atuação da Justiça Eleitoral (desinformação);"

"Acirramento da disputa político-partidária e polarização ideológica"; e

## #13

"Descrérito do processo eleitoral"

Faz-se necessário comunicar ao cidadão, com informações verdadeiras, o sistema eletrônico de votação e a importância da democracia.

**Quem mede:** SECOM

**Quando mede:** Trimestralmente

Como mede: Rol de ações definidas pela SECOM, constantes do Plano de ação anual, com objetivo de esclarecer a importância do regime democrático e do sistema eletrônico de votação.

IAP\* = (SOMATÓRIO DOS PESOS DE TODAS AS AÇÕES / QUANTIDADE DE AÇÕES REALIZADAS) \* 100

\* Serão atribuídos pesos para cada ação por nível de impacto (baixo - peso 1, médio - peso 2 e alto - peso 3), As ações serão quantificadas e multiplicadas pelo peso correspondente.

**Onde mede:** Por meio de documento com as ações detalhadas pela SECOM e EJE para o exercício.

**Evolução ideal:** Quanto maior, melhor.

**Meta:**

Ano:	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta:	-	65%	70%	80%	90%	100%

## 12.2. Índice de ampliação da divulgação de informações sobre o processo eleitoral

**O que mede:** Alcance das informações sobre o processo eleitoral para combate a desinformação nas redes sociais do TRE-GO.

**Para que mede:** Tendo em vista as ameaças destacadas na análise de cenários - SWOT do TRE-GO:

"Disseminação de notícias falsas, com ataques à atuação da Justiça Eleitoral (desinformação);

"Acirramento da disputa político-partidária e polarização ideológica"; e

"Descrérito do processo eleitoral"

Faz-se necessário comunicar ao cidadão com informações verdadeiras sobre o Processo Eleitoral para combate à desinformação. O objetivo é de medir o alcance das publicações nas mídias sociais do TRE-GO e de acessos ao portal oficial do órgão para buscar sempre aumentar esse alcance.

**Quem mede:** SECOM

**Quando mede:** Trimestralmente.

**Como mede:** ALCANCE.FACEBOOK = (ALCANCE.M1 + ALCANCE.M2 + (...) + ALCANCE.M12)

ALCANCE.INSTAGRAM = (ALCANCE.M1 + ALCANCE.M2 + (...) + ALCANCE.M12)

IMPRESSÕES.TWITTER = (IMPRESSÕES.M1 + IMPRESSÕES.M2 + (...) + IMPRESSÕES.M12 )

VISUALIZAÇÕES.YOUTUBE = (VISUALIZAÇÕES.M1 + VISUALIZAÇÕES.M2 + (...) +

VISUALIZAÇÕES.M12 )

VISUALIZAÇÕES.PORTAL = (VISUALIZAÇÕES.M1 + VISUALIZAÇÕES.M2 + (...) +

VISUALIZAÇÕES.M12 )

IAD =

(ALCANCE.FACEBOOK)+(ALCANCE.INSTAGRAM)+(IMPRESSOES.TWITTER)+(VISUALIZAÇÕES.YOUTUBE)+(VISUALIZAÇÕES.PORTAL)

**Onde mede:** Planilha de medição da SECOM formada por dados obtidos por: aplicação de gerenciamento de mídias sociais (Mlabs ou similar), página de insights do Facebook, página de estatísticas do Twitter.

**Evolução ideal:** Quanto maior, melhor.

**Meta:** 2024: 3.000.000 visualizações

2025: 2.300.000 visualizações

2026: 3.500.000 visualizações

#15

## Cronograma de Atividades

PERÍODO	AÇÃO
JANEIRO	Retorno ao atendimento ao eleitor e serviços disponíveis.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Destacar o papel do Mesário nas eleições e promover o voluntariado.
	Divulgar dados do eleitorado e serviços dos cartórios, inclusive para eleitores no exterior. Iniciar campanhas com o intuito de levar o cidadão a regularizar seu título ou tirar o primeiro título, comparecer ao cartório antes do fechamento do cadastro, também conhecer seus direitos relacionados a acessibilidade, bem como sobre nome social. Introduzir a hashtag das Eleições 2024 #VotoNaDemocracia #Eleições2026.
	Datas comemorativas e feriados.
FEVEREIRO	Lançamento de campanha sobre o prazo final para alistamento e regularização eleitoral, incluindo informações sobre pessoas com deficiência, nome social e eleitor no exterior.
	Divulgar serviços e aplicativos da Justiça Eleitoral disponíveis na internet.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Campanha de incentivo ao mesário voluntário e divulgação do Dia do Mesário Eleitoral (Lei n.º 23.053/2024)
	Datas comemorativas e feriados.
MARÇO	Sustentabilidade também é seu papel na cidadania!
	Divulgar as instruções aprovadas pelo TSE relativas às eleições (Lei nº 9.504/97, art. 105, cabeça do artigo), com foco nos esclarecimentos gerais e nas principais alterações eleitorais para o pleito
	Continuação da campanha "Prazo Final para Alistamento e Regularização Eleitoral" (após o carnaval ou suspender nesse período), incluindo informações sobre pessoas com deficiência, nome social e eleitor no exterior.
	Campanha (Dia Internacional da Mulher) participação das mulheres no Poder Judiciário.
	Campanhas de incentivo a participação do Jovem Eleitor (Semana do Jovem Eleitor).
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS.
	Datas comemorativas e feriados
ABRIL	Campanha "Simplificando a ISO". Conforme Plano de Comunicação de Compliance aprovado.
	Campanha: incentivo a participação feminina, indígena, jovens, indígenas e comunidade negra na política, e esclarecer cidadão sobre regras e funcionamento do sistema eleitoral brasileiro - 1º de abril a 30 de julho (Lei nº 9.504/97, art. 93-A).
	Divulgar abertura dos códigos-fonte dos programas das urnas (Lei nº 9.504/97, art. 66, § 1º).
	Divulgar prazos finais – partidos políticos: envio da relação de filiados (Lei nº 9.096/95, art. 19); balanço contábil do exercício (Lei nº 9.096/95, art. 32).
	Continuação da campanha "Prazo Final para Alistamento e Regularização Eleitoral", incluindo informações sobre pessoas com deficiência, nome social e eleitor no exterior
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Datas comemorativas e feriados.
MAIO	Divulgar balanço sobre prestação de contas anuais dos partidos relativo ao exercício anterior.
	Continuação das ações de incentivo à participação feminina, indígena, jovens, indígenas e comunidade negra na política, e esclarecer cidadão sobre regras e funcionamento do sistema eleitoral brasileiro - 1º de abril a 30 de julho (Lei nº 9.504/97, art. 93-A).
	Continuação da campanha "Prazo Final para Alistamento e Regularização Eleitoral", incluindo informações sobre pessoas com deficiência, nome social e eleitor no exterior
	Campanha - Semana de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Datas comemorativas e feriados.

<b>JUNHO</b>	Continuação das ações de incentivo à participação feminina, indígena, jovens, indígenas e comunidade negra na política, e esclarecer cidadão sobre regras e funcionamento do sistema eleitoral brasileiro - 1º de abril a 30 de julho (Lei nº 9.504/97, art. 93-A).
	Divulgar balanço do envio, pelos partidos políticos, das relações de filiados.
	Divulgar as etapas do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para o mês (Lei 9.096/95, art. 32).
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Intensificar o mote das Eleições 2026 #VotoNaDemocracia
	Datas comemorativas e feriados.
<b>JULHO</b>	Divulgar ações/políticas de sustentabilidade da Justiça Eleitoral, com ênfase nos benefícios sociais e orçamentários. Dia Mundial do Meio Ambiente. Campanha Transformação Digital no TRE-GO.
	Divulgar as etapas do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para o mês (Lei 9.096/95, art. 32).
	Informar ao eleitor que vai para o exterior, e permanecerá até a eleição, como proceder.
	Divulgar estatística final do eleitorado apto a votar em outubro: números absolutos, percentuais, gênero, faixa etária, maiores e menores colégios eleitorais, percentual de crescimento do eleitorado de 16 e 17 anos.
	Campanha Eleições: divulgação de comunicados e instruções ao eleitorado – período de um mês antes do início da propaganda eleitoral e nos três dias anteriores à data do pleito.
	Divulgar estatística de eleitores com direitos políticos suspensos que, por isso, não votarão. A divulgação deve ser feita depois da estatística do eleitorado apto a votar.
<b>AGOSTO</b>	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS.
	Datas comemorativas e feriados.
	Divulgar as etapas do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para o mês (Lei 9.096/95, art. 32).
	Campanha Eleições: boca de urna, passo a passo, segurança da urna, onde votar, aplicativos e serviços, eleitor no exterior, justificativa eleitoral, entre outros.
	Promover ações de enfrentamento à desinformação nas eleições.
	Divulgar a entrega da primeira prestação de contas parciais de candidatos e comitês financeiros.

<b>SETEMBRO</b>	Campanha de conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto e atualização do cadastro perante Justiça Eleitoral (Art. 7º da Resolução 23.381/2012) – 21 de setembro, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.
	Campanha Democracia – Dia Internacional da Democracia.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS.
	Promover ações de enfrentamento à desinformação nas eleições.
	Datas comemorativas e feriados.
	Destacar segurança do processo: cerimônia de carga e lacração das urnas utilizadas na eleição.
	Campanha Eleições: boca de urna, passo a passo, segurança da urna, onde votar, aplicativos e serviços, eleitor no exterior, justificativa eleitoral, entre outros.
	Divulgar as etapas do processo eleitoral previstas no calendário eleitoral para o mês (Lei 9.096/95, art. 32).
	Divulgar a entrega da segunda prestação de contas parciais de candidatos e comitês financeiros.
	Divulgar acerca da auditoria da urna eletrônica e sorteio de urnas.
	Acompanhar e registrar o treinamento dos mesários.
	Divulgar acerca da auditoria da urna eletrônica e sorteio de urnas.
<b>OUTUBRO</b>	Acompanhar e registrar o treinamento dos mesários.
	Promover ações de enfrentamento à desinformação.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS.
	Aniversário Goiânia.
	Divulgar as etapas previstas no calendário eleitoral para o mês.
	Divulgar os procedimentos a serem adotados pelo eleitor para votar, documentos e horários de votação.
	Divulgar as condutas vedadas, como boca de urna, celular na cabina de votação etc.
	Divulgar informações de prestação de contas.
	Acompanhar e divulgar a saída das urnas eletrônicas para as seções eleitorais.
	Ações voltadas ao esclarecimento ao eleitor sobre segundo turno, quando houver.
	Eleições – 1º turno: divulgação dos acontecimentos e resultados.
	Campanha sobre justificativa eleitoral e agradecimento aos envolvidos nas eleições.

<b>NOVEMBRO</b>	Promover ações de enfrentamento à desinformação.
	Reforço da divulgação dos serviços ao eleitor disponíveis em meio digital.
	Eleitores com direitos políticos suspensos.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS
	Divulgar as etapas previstas no calendário eleitoral para o mês.
	Divulgar reabertura do cadastro eleitoral (Código Eleitoral, art. 70).
	Iniciar divulgação sobre justificativa, regularização do título.
	Agradecimento aos envolvidos nas eleições.
	Campanha Dia da Consciência Negra
	Campanha - Violencia contra a Mulher
	Datas comemorativas e feriados.
	Campanha de valorização e incentivo ao Mesário.
<b>DEZEMBRO</b>	Promover ações de enfrentamento à desinformação.
	Campanha de saúde impulsionado pela SEATS.
	Divulgar as etapas previstas no calendário eleitoral para o mês.
	Divulgar início do recesso do judiciário e data da retomada dos trabalhos.
	Divulgar balanço dos processos julgados.
	Continuar campanha sobre justificativa eleitoral.
	Estatísticas das eleições (inclusive suplementares e não oficiais) realizadas no ano.
	Divulgar diplomação dos eleitos.
	Datas comemorativas e feriados.

## **ELABORAÇÃO**

**Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial  
(SECOM)**

E-mail: [secom-lista@tre-go.jus.br](mailto:secom-lista@tre-go.jus.br)

Telefone: (62) 3920-4241



**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Goiás